



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	22
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	23
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	24

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 436, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 287, de 28 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo regularizar edificações concluídas ou parcialmente concluídas, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 287, de 28 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo regularizar edificações concluídas ou parcialmente concluídas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Podem ser regularizadas as edificações concluídas ou parcialmente concluídas até 31 de dezembro de 2023.

Art. 7º Nos termos da Lei Complementar nº 305, de 2 de outubro de 2014, as edificações deverão possuir, no mínimo, os seguintes requisitos para efetivar a regularização pretendida e a expedição do correspondente habite-se:

§ 1º Quando o lote adjacente pertencer ao mesmo proprietário, a obrigatoriedade do inciso IV do caput deste artigo será dispensada, desde que seja comprovada documentalmente a propriedade dos imóveis.

§ 2º Para a efetivação da regularização das edificações serão aceitas incompatibilidades entre o projeto de regularização e o relatório de vistoria, desde que a divergência máxima não ultrapasse:

I - a de 3% (três por cento) nas áreas dos vãos das portas e janelas, nas cotas de afastamentos e na área útil e cotas dos compartimentos;

II - a 5 cm (cinco centímetros) no pé direito;

III - nas escadas:

a) 2cm (dois centímetros) para os espelhos;

b) 3cm (três centímetros) para os degraus e patamares.

Art. 8º .....

II - possuir espaço destinado para vaga de estacionamento de veículo observada a proporção de, no mínimo, uma vaga para cada 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) ou fração de área total construída a regularizar.

Art. 9º Quando se tratar de regularização de obras edificadas com modificações ou acréscimos posteriores a 31 de dezembro de 2023, a nova edificação poderá ser incorporada à edificação regularizada.

Art. 15. É instituída a Taxa de Regularização de Edificações que deverá ser aplicada da forma a seguir:

I - edificações com área total construída menor ou igual a 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) serão isentas da referida taxa;

II - edificações com área total construída entre 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), no valor de 1,5 UFIP/m<sup>2</sup> (uma e meia Unidade Fiscal de Palmas por metro quadrado);

III - edificações com área total construída maior que 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) e menor ou igual a 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), no valor de 1,5 UFIPs/m<sup>2</sup> (uma e meia Unidade Fiscal de Palmas por metro quadrado);

IV - edificações com área total construída maior que 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) no valor de 2 UFIPs/m<sup>2</sup> (duas Unidades Fiscais de Palmas por metro quadrado).

.....(NR)”

Art. 2º É revogado o inciso V do art. 13 da Lei Complementar nº 287, de 28 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO  
Presidente

**LEI Nº 3.109, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Antônio Pereira de Sá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Antônio Pereira de Sá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO  
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 1.133/2023, de autoria do Vereador Major Negreiros)

**LEI Nº 3.110, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Carlos José de Assis Junior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Carlos José de Assis Junior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO  
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 953/2023, de autoria do Vereador Major Negreiros)

**LEI Nº 3.111, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pescadores Profissionais do Estado do Tocantins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pescadores Profissionais do Estado do Tocantins - APPET, inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.921/0001-19, com sede na Rua T-22, Rua LO 3, s/nº, Conjunto 23, Lote 01, Jardim Taquari, CEP nº 77.063-228, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO  
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 1.027/2023, de autoria do Vereador Nego)

**LEI Nº 3.112, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Maria Aparecida Aires da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Maria Aparecida Aires da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO  
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 319/2024, de autoria do Vereador Eudes Assis)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****ATO Nº 1.132 - DSP.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados de funções percebidas a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), conforme a seguir:

I - JANESLEI MONTEIRO DE CARVALHO, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, da função de Técnico de Enfermagem Sala de Vacina APS (TESV), com lotação na Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 24, a partir de 22 de julho de 2024;

II - CLEIDIANA BONFIM DE ARAUJO, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, da função de Técnico de Enfermagem da Equipe de Saúde da Família-40h (TESF), com lotação Unidade de Saúde da Família Morada do Sol, a partir de 9 de julho de 2024;

III - MONICA BANDEIRA, Analista em Saúde: Enfermeiro, da função de Enfermeiro e Equipe Multiprofissional - CAPS (EEMP), com lotação Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - CAPS AD III, a partir de 31 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**

Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**

Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação

Palmas, 13 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1042/GAB/CCM, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o art. 1º da Portaria nº 890/GAB/CCM, de 17 de agosto de 2023, conforme especifica.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designada por meio do Ato nº 1.075 - DSG de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.529, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 890/GAB/CCM, de 17 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - Maria Deusilene Moura da Cruz, matrícula nº 132911, titular;

II - Ana Carla Alves dos Santos, matrícula nº 413069767, suplente.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Palmas, 6 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

### PORTARIA Nº 1.059, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada CLAUDIA TAVARES COSTA, matrícula nº 383141, Agente Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Araras, a partir de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023.

PROCESSO FÍSICO: 2022070609.  
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.024627/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades desta Administração Municipal.

ADITAMENTO: Consignar a supressão pretendida, com a redução de 19 (dezenove) veículos a objeto do lote 04, para fazer constar a redução do quantitativo no percentual de 10,70% ao valor atualizado do instrumento contratual. 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 34.430.135,70 (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e trinta e cinco reais e setenta centavos.)

RECURSOS: 1200 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana; 1201 – Agência de Transporte Coletivo de Palmas; 1300 – Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno; 1400 – Agência Municipal de Turismo; 1600 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer; 2100 – Gabinete da Prefeita; 2300 – Procuradoria Geral do Município de Palmas; 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; 2600 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; 2700 – Secretaria Municipal de Finanças; 3300 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; 3500 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; 3700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 5200 – Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas; 5600 – Secretaria Municipal de Comunicação; 5800 – Fundo Municipal de Assistência Social; 7100 – Fundação Cultural de Palmas; 7800 – Fundação de Meio Ambiente de Palmas; 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais; 8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia; 8900 – Fundação Municipal da Infância e da Juventude de Palmas; 9000 – Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas; 9200 – Secretaria Municipal da Habitação; 9300 – Casa Civil do Município de Palmas; 9400 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; 9600 – Agência Municipal de Tecnologia da Informação; Classificação Orçamentária: 1200.06.182.600-4039; 1200.04.122.8001-8402; 12.06.181.5000-4024; 1200.06.181.5000-4536; 1201.26.122.8001-8431; 1201.26.453.5000-4479; 1300.04.122.8001-8403; 1400.23.122.8001-8404; 1600.27.122.8001-8405; 2100.04.122.8001-8406; 2300.03.122.8001-8407; 2500.04.122.8001-8408; 2500.04.122.8000-4046; 2600.23.122.8001-8409; 2700.04.122.8001-8410; 3300.20.122.8001-8412; 3300.20.606.7000-4021; 3500.15.451.5000-2728; 3500.15.122.8001-8413; 3500.15.451.5000-4379; 5200.15.122.8001-8415; 5600.24.122.8001-8416; 5800.08.244.3000-4003; 5800.04.244.3000-4355; 7100.13.122.8001-8417; 7100.13.392.7000-4448; 7800.18.122.8001-8419; 7900.04.122.8001-8420; 8000.04.122.8001-8418; 8500.04.122.8001-8421; 8900.14.122.8001-8423; 9000.15.127.5000-4377; 9100.04.125.5000.4008; 9100.04.122.8001-8425; 9200.16.122.8001.8426; 9300.04.122.8000-4460; 9300.04.122.8001-8427; 9400.15.127.5000-4547; 9400.15.122.8001.8428; 9600.04.122.8001-8429;

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 515/2024/GAB/PGM; Art. 65, inc. I, b), § 1º da Lei nº 8.666/93; cláusula primeira; Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.024627/2024;

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, Carteira de identidade nº X.377.5XX SSP/PB e CPF sob o nº. XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo Ato nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 11/08/2023, e a Empresa CS BRASIL FROTA S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, Representante Legal o Sr. JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº XX.923.XX SSP/MG, e CPF/MF nº XXX.780.526-XX, e o Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA, portador do RG nº X77786XX, CPF/MF nº XXX.607.376-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Processo Administrativo: 2024024517  
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

ORGÃO Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBJETO: Registro de Preços tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2024, sucedido em 30 de julho de 2024, às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 533.568,56 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Data da assinatura da Ata: 05 de setembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e nos Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

Table with columns: ITEM, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Un R\$, Valor total R\$. Includes entries for FORNECEDOR: JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, FORNECEDOR: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, FORNECEDOR: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, etc.

Table with columns: ITEM, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Un R\$, Valor total R\$. Includes entries for FORNECEDOR: O S & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, FORNECEDOR: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, FORNECEDOR: Gessica Zarzeka Olivo, etc.

82	MASSEIRA DE 50 L PVC	MAX	UN	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
83	MASSEIRA DE 150 L PVC	MAX	UN	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
84	ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 23 CM, PARA PINTURA	ROMA	UN	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
85	ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 10 CM, KIT COM GAIOLA, PARA PINTURA	ROMA	UN	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
86	ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 5 CM, PARA PINTURA	ROMA	UN	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
87	GARFO DE PINTURA GAIOLA, PARA ROLO DE LÃ ANTI GOTA, 23 CM	ROMA	UN	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
88	ROLO PARA TEXTURA RÚSTICA, 23 CM	ATLAS	UN	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
89	PRÓLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M	MTX	UN	32	R\$ 33,00	R\$ 1.056,00
91	PINCEL TIPO TRINCHA 4	ROMA	UN	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
92	PINCEL TIPO TRINCHA 3"	ROMA	UN	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
93	PINCEL TIPO TRINCHA 2"	ROMA	UN	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
99	DISCO DE CORTE 9" PARA METAL PARA ESMERILHADAIRA	DENVER	UN	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
100	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50MM	DENVER	KG	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
101	CABO PARA VASSOURA DE MADEIRA 1,40M X 28MM	RAMADA	UN	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
104	LONA PLÁSTICA 6X100' 18KG RES. 80 MICRAS	LONAX	RL	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
105	MANGUEIRA TOCHA SOLDA MIG	BALMER	UN	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
113	COMPRESSOR AR 27L/7,6 2HP S/KIT	PRESSURE	UN	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
118	MAQUINA DE SOLDA 250 A INVERSORA TORK IE-9250	TITANIUM	UN	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
120	BALDE DE AÇO GALVANIZADO DE 10 LITROS	VONDER	UN	55	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00
121	CABO DE AÇO 1"	SIVA	M	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
122	CABO DE AÇO 1,1/2"	SIVA	M	20	R\$ 243,00	R\$ 4.860,00
123	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50MM E ALTURA APROX DE 40MM, HASTE CEMENTADA EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	PADO	UN	28	R\$ 23,00	R\$ 644,00
124	CORRENTE 1.1/2	JOMARCA	M	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
125	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DE 110X20MM	JOMARCA	UN	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
126	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA CORTAR MADEIRA 7.1/4 24D	JOMARCA	UN	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
128	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16	MTX	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
129	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4	MTX	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
130	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8	MTX	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
131	BROCA DE VIDEA LONGA 14MM	MTX	UN	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
132	DISCO DE CORTE 10" FURO 5/8	DENVER	UN	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
133	DISCO DE CORTE 7	DENVER	UN	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
135	ESPIGÃO MACHO DE 1/4	VIP	UN	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
136	ESPIGÃO FEMEA DE 1/4	VIP	UN	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
137	ESPIGÃO GIRATÓRIO DE 1/4	VIP	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
138	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA	MTX	UN	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
139	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA	MTX	UN	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
141	CORDA DE SEDA BRANCA 8MM	RIOMAR	M	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
142	CORDA DE SEDA BRANCA 8MM	RIOMAR	M	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
143	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO E CLIP NASAL	AIRSAF	UN	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
144	LUVÁ TRICOTADA	PLASTCOR	PAR	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
145	LUVÁ VAQUETA	PLASTCOR	PAR	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
146	PISTOLA PARA PINTURA AR DIRETO	WORKER	UN	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
150	MARACA DE 4"	GS	UN	2	R\$ 98,99	R\$ 197,98
151	CAP DE 150MM	KRONA	UN	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
152	ALICATE UNIVERSAL 8"	MTX	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
156	ABRACADEIRA PARA MARACA DE 4"	INGA	UN	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00

Palmas – TO, 13 de setembro de 2024.

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO Nº: 046/2024

PROCESSO Nº: 2022002596  
 RECORRENTE: FLÁVIO ARRUDA FARIAS.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012535

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Depositando material de construção em logradouro público. Auto de Infração nº 012535. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 04/09/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 012535, referente ao processo nº 2022002596, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a FLÁVIO ARRUDA FARIAS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de setembro de 2024.

Eduardo Rucos  
 Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva  
 Membro Julgador

### ACÓRDÃO Nº: 047/2024

PROCESSO Nº: 2022011184  
 RECORRENTE: CLEITON DE MELO FERREIRA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3012

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por depositar material de construção sobre o passeio público (areia). Auto de Infração nº 3012. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 04/09/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3012, referente ao processo nº 2022011184, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CLEITON DE MELO FERREIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de setembro de 2024.

Eduardo Rucos  
 Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
 Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 048/2024

PROCESSO Nº: 2022021739  
 RECORRENTE: MARIA DAS DORES BARBOSA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012767

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por depositar material de construção em logradouro público. Auto de Infração nº 012767. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 400,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 04/09/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 200,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 012767, referente ao processo nº 2022021739, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARIA DAS DORES BARBOSA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de setembro de 2024.

Eduardo Rucos  
 Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva  
 Membro Julgador

### ACÓRDÃO Nº: 049/2024

PROCESSO Nº: 2022042953  
 RECORRENTE: JEANY DE SOUZA QUEIROZ.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 007113

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 254 da Lei 371/92 -

Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Edificação em estado de ruína e abandono, causando transtornos no local e entorno da mesma. Auto de Infração nº 22 B 007113. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 04/09/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 007113, referente ao processo nº 2022042953, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JEANY DE SOUZA QUEIROZ, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de setembro de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 050/2024**

PROCESSO Nº: 2022055302  
RECORRENTE: NELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 007139

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 254 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por manter edificação em estado de abandono e ruína, causando transtornos à vizinhança. Auto de Infração nº 22 B 007139. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 04/09/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 007139, referente ao processo nº 2022055302, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a NELCINA MARIA DA CONCEIÇÃO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de setembro de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva  
Membro Julgador

**ACÓRDÃO Nº: 051/2024**

PROCESSO Nº: 2022036227  
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SÓLIDOS DE PALMAS - ASCAMARES.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 007093

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de

Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando de forma irregular a área pública com depósito de ferro velho e material reciclável. Auto de Infração nº 22 B 007093. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 11/09/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 007093, referente ao processo nº 2022036227, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SÓLIDOS DE PALMAS - ASCAMARES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de setembro de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Julgador

**ACÓRDÃO Nº: 052/2024**

PROCESSO Nº: 2023051317  
RECORRENTE: ALMERON RODRIGUES DE CARVALHO.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 08662

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Invasão de área pública, aterrando o leito do córrego e construindo na área verde nº C da Qd. 25. Auto de Infração nº 22 C 08662. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 11/09/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 08662, referente ao processo nº 2023051317, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ALMERON RODRIGUES DE CARVALHO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de setembro de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Julgador

**ACÓRDÃO Nº: 053/2024**

PROCESSO Nº: 2023059575  
RECORRENTE: SB SUPERMERCADOS S/A.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 04508

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 328, §3º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial exercendo suas atividades com a licença vencida. Auto

de Infração nº 22 C 04508. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 4.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 11/09/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 04508, referente ao processo nº 2023059575, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SB SUPERMERCADOS S/A., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de setembro de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Julgador

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
ACADEMIA OFICIAL FIT – LTDA - ME	23839-23840-24088- 24089 ISS-AF	2023066107-	- Julgar procedentes em parte os fatos alegados nos Autos de Infrações. - Conhecer da impugnação por própria e tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reduzir o lançamento ao valor originário de R\$ 95,97.
		2023066112-	- Conhecer da impugnação por própria e tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reduzir o lançamento ao valor originário de R\$ 506,95.
		2023068694-	- Conhecer da impugnação por própria e tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reduzir o lançamento ao valor originário de R\$ 5.394,43.
		2023068696.	- Conhecer da impugnação por própria e tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reduzir o lançamento ao valor originário de R\$ 768,10. - Recorrer de ofício à Egrégia Junta de Recursos Fiscais, nos termos no art. 33 da LC 288/2013.

Palmas, 10 de setembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 571/GAB/SEPLAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o (a)

servidor (a) DANIELE JAMILE MIRA PICANÇO DIAS, matrícula nº 413023793, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Palmas, 10 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 597/GAB/SEPLAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, o (a) servidor (a) LUCIANO REZENDE FIGUEIRA, matrícula nº 413019344, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Palmas, 10 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 631/GAB/SEPLAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.144 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 09 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, matrícula funcional nº 329581, Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, relativo ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 19/10/2023 anteriormente marcado para 02/09/2024 a 01/10/2024, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 638/GAB/SEPLAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ARISTEU DE FRANCA REIS, matrícula nº 413017587, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.019025/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 640/GAB/SEPLAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO ANA DA SILVA, matrícula nº 296611, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 03 de julho de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 021139 e 025483/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 10 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 641/GAB/SEPLAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) ZILVANIA QUINTO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 413016948, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 02 de setembro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.050408/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 10 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 642/GAB/SEPLAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) CINTHIA VALERIA CABRAL COSTA, matrícula nº 413000676, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 16/09/2021 a 13/09/2027, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 0000.0.044578/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior

brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 10 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 643/GAB/SEPLAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ANGELA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 377231, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 044/GAB/SEPLAD, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.151, a contar a partir de 04 de setembro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 052166/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 10 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024/GAB/SEPLAD

PROCESSO Nº 00000.0.004486/2024  
ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.  
OBJETO: Remoção de servidores do quadro da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
VIGÊNCIA: Por tempo indeterminado, contados a partir da presente publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da remoção e lotação do servidor.  
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2024.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0021-29, com endereço na Quadra 104 Norte, ACSE – 01, Lote 28A, Edifício Via Nobre Empresarial, 3º andar, Palmas – TO, CEP 77.006-014, por seu representante legal AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, situada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul (ACSU-SE 20), Conjunto 1, Lote 07, CEP 77.020-450, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0007-70, neste ato representado pelo Secretário

Municipal o Sr. FÁBIO BARBOSA CHAVES, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, situada na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti – 2º Andar, CEP 77.021-658, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0019-04, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DO 35º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO: 2019007614 / NUP 0.16965/2024.  
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços, referente à 39ª medição de reajustamento da 45ª medição de serviços, compreendendo a periodicidade de 1º a 31 de agosto de 2024, na importância de R\$ 4.397,27 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240949 e Nota de Empenho nº 13688 de 07 de maio de 2024.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº XXX.664.601-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

#### EXTRATO DO 36º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 2019007603 / NUP: Nº 016121/2024.  
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços, referente à 45ª medição de reajustamento da 54ª medição de serviços, compreendendo a periodicidade de 1º a 31 de agosto 2024, na importância R\$ 6.394,53 (seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte de recursos nº 15000000000103, Ficha 20240954 e Nota de Empenho nº 13663 de 07 de maio de 2024.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº XXX.664.601-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0403, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Carrossel	2024000057	33.50.40	R\$ 8.250,00
2	ACE Darcy Ribeiro	2024000117	33.50.40	R\$ 15.750,00
3	ACE Henrique Talone Pinheiro	2024000123	33.50.40	R\$ 23.750,00
TOTAL				R\$ 47.750,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495  
Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.35, 33.50.40 e 33.50.39  
Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0420, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Vinicius de Moraes	2024028126	33.50.39	R\$ 118.080,65
TOTAL GERAL				R\$ 118.080,65

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061  
Natureza de Despesa: 33.50.30 33.50.39, 44.50.39 e 44.50.51  
Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0456, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 08/2024, firmado com a empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 46.454.075/0001-43, processo administrativo nº 2024026304 e eletrônico nº 00000.0.040394/20247, decorrente de Ato de Contratação Direta, que tem como objeto Aquisição de materiais pedagógicos adaptados em libras, braile e para estudantes autistas da Rede Municipal de Educação de Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	ZILMENE SANTANA SOUZA	***.191.951-**
SUPLENTE	SIMONE ANGÉLICA DOROSZ	***.417.010-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141-**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Secretário Executivo  
ATO Nº1.360-NM

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0378 de 22 de agosto de 2024, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.537, de 29 de agosto de 2024, pág. 09.

Onde se lê:

Natureza de despesa: 33.50.35

Leia se:

Natureza de despesa: 33.50.39

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0379 de 22 de agosto de 2024, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.538, de 30 de agosto de 2024, pág. 07.

Onde se lê:

Natureza de despesa: 33.50.35

Leia se:

Natureza de despesa: 33.50.39

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

##### PORTARIA Nº 021, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.011933/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	13/06/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ACCEI

(\*) REPUBLICADA por ter saído do DOMP nº 3.522, de 8 de agosto de 2024, pág. 6, com incorreção no original.

##### PORTARIA Nº 022, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.011933/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS -AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	13/06/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ACCEI

(\* ) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.522, de 8 de agosto de 2024, págs. 6 e 7, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 023, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril

de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.011933/2024 firmado com a empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO, inscrita no CNPJ nº 37.815.350/0001-16, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	13/06/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ACCEI

(\* ) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.522, de 8 de agosto de 2024, págs. 7, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.011933/2024 firmado com a agricultora individual AMAZILIA MELO DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.841.981-XX, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	13/06/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ACCEI

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.522, de 8 de agosto de 2024, págs. 7 e 8, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 025, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.011933/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	13/06/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ACCEI

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.522, de 8 de agosto de 2024, pág. 8, com incorreção no original.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024 (\*)**

PROCESSO Nº: 00000.0.011933/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS –

APRAFEP/TO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 7.594,50 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, por meio de seu representante legal o Sr.º. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº XXX.957.593-XX.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.515, de 30 de julho de 2024, pág. 6, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 (\*)

PROCESSO Nº: 00000.0.011933/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS -AGROP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS -AGROP, inscrito no CNPJ nº 06.144.922/0001-59. 59 por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF Nº XXX.170.461-XX.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.515, de 30 de julho de 2024, pág. 6, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024 (\*)

PROCESSO Nº: 00000.0.011933/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 9.984,98 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 255

20000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO, inscrito no CNPJ nº 37.815.350/0001-16 por meio de seu representante legal o Sr.º. Waldemir Martins de Souza Junior, inscrito no CPF Nº XXX.799.131-XX.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.515, de 30 de julho de 2024, pág. 6, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 (\*)

PROCESSO Nº: 00000.0.011933/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: AMAZILIA MELO DE SOUSA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX SSP/TO. AGRICULTORA INDIVIDUAL: AMAZILIA MELO DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.841.981-XX.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.515, de 30 de julho de 2024, pág. 6, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 (\*)

PROCESSO Nº: 00000.0.011933/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 5.425,50 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrito no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 por meio de sua representante legal a Sra. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.515, de 30 de julho de 2024, págs. 6 e 7, com incorreção no original.

**CMEI FONTES DO SABER****PORTARIA Nº 035, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art.117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº022/2024, Processo nº00000.0.041956/2024 firmado com a empresa MULTICLIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº34.608.256/0001-06, cujo objetivo é Aquisição de contratação de manutenção de ares condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	11/09/2024
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2024

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2024**

PROCESSO Nº:00000.0.041956/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER

CONTRATADA: MULTICLIMA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS.

VALOR TOTAL: R\$ 10.164,00 (dez mil cento e sessenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.041956/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e15000000,25 001001,25400000,25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF Nº XXX.217.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: MULTICLIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.608.256/0001-06, por meio de seu representante legal o Srº. Marcilio Aragão Oliveira, inscrito no CPF. Nº XXX.141.671-XX.

**CMEI SONHO DE CRIANÇA****AVISO DE REVOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

A ACCEI da CMEI SONHO DE CRIANÇA por meio da Comissão de Chamada Pública, torna pública a REVOGAÇÃO do AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACCEI do CMEI SONHO DE CRIANÇA Processo nº 00000.0.046326/2024, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACCEI do CMEI SONHO DE CRIANÇA, localizada no endereço Rua MS22 APM 128 Setor Morada do Sol 1, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (63) 3571-6071.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2024

Elisângela Marques Santana de Oliveira  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS****PORTARIA Nº 015, DE 29 DE JULHO DE 2024. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2024, Processo nº 00000.0.022795/2024, ASCABRAS- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS

Inscrita no CNPJ n.º 05.496.551/0001-01, cujo Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	25/07/2024
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de julho de 2024

Samuel Marques Sousa  
PRESIDENTE DA ACE

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP n.º 3.518, de 2 de agosto de 2024, pág. 11 e 12, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 016, DE 29 DE JULHO DE 2024. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS no uso de suas atribuições, designado pelo Ato n.º 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n.º 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n.º 012/2024, Processo n.º 00000.0.022795/2024, AGROP- AGRICULTORES FAMILIARES

E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - ME. Inscrita no CNPJ n.º 06.144.922/0001-59, cujo Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	25/07/2024
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de julho de 2024

Samuel Marques Sousa  
PRESIDENTE DA ACE

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP n.º 3.518, de 2 de agosto de 2024, pág. 12, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024 (\*)

PROCESSO Nº: 00000.0.022795/2024

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 21.307,60 (Vinte um mil trezentos e sete reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de despesa: 33.50.30;

Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366;

25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, CNPJ n.º 01.506.960/0001-90, por seu representante

legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº XXX.206.673-XX e portador do RG nº X60.1XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XXX03033XX SSP/CE.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.518, de 2 de agosto de 2024, pág. 12, com incorreção no original.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024(\*)

PROCESSO Nº: 00000.0.022795/2024  
 ESPECIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS TOCANTINS - AGROP.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.567,00 (Oito mil quinhentos e sessenta e sete reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº XXX.206.673-XX e portador do RG nº X60.1XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS TOCANTINS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio da sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX SSP/TO.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.518, de 2 de agosto de 2024, pág. 13, com incorreção no original.

### E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da ACE da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.541, de 04 de setembro de 2024, pág. 07.

José Ribamar Morais Farias  
 PRESIDENTE DA ACE

### E. M. DANIEL BATISTA

#### PORTARIA Nº 020, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo 00000.0.034380/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS TOCANTINS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mariúcia Abreu Lima	139581	05/09/2024
SUPLENTE	Jéssica de Sousa Xavier	413018165	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2024.

Ana Célia Alves da Silva  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.544, de 9 de setembro de 2024, págs. 5 e 6, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo 00000.0.034380/2024, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marilúcia Abreu Lima	139581	05/09/2024
SUPLENTE	Jéssica de Sousa Xavier	413018165	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2024.

Ana Célia Alves Da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.544, de 9 de setembro de 2024, pág. 6, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas

do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo 00000.0.034380/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marilúcia Abreu Lima	139581	05/09/2024
SUPLENTE	Jéssica de Sousa Xavier	413018165	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2024.

Ana Célia Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.544, de 9 de setembro de 2024, págs. 6 e 7, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do

Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo 00000.0.034380/2024 firmado com o Agricultor Individual: IDEVALDO JOSÉ DUARTE, inscrito no CPF sob nº XXX.068.481-XX, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marilúcia Abreu Lima	139581	05/09/2024
SUPLENTE	Jéssica de Sousa Xavier	413018165	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2024.

Ana Célia Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.544, de 9 de setembro de 2024, pág. 7, com incorreção no original.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 (\*)**

PROCESSO Nº: 00000.0.034380/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES

FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS TOCANTINS - AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 34.040,00 (trinta e quatro mil e quarenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 66;25520000202367. Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Ana Célia Alves da Silva, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.543.881-XX e portadora do RG nº XXX.543.881-XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS TOCANTINS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio da sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX SSP/TO.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.544, de 9 de setembro de 2024, pág. 8, com incorreção no original.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 (\*)**

PROCESSO Nº: 00000.0.034380/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ R\$37.006,80 (trinta e sete mil e seis reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 66;25520000202367. Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Ana Célia Alves da Silva, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.543.881-XX e portadora do RG nº XXX.543.881-XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ: Nº 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF: nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX SSP/TO.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.544, de 9 de setembro de 2024, pág. 8, com incorreção no original.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024 (\*)**

PROCESSO Nº: 00000.0.034380/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$17.279,00 (dezesete mil duzentos e setenta e nove reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 66;25520000202367. Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Ana Célia Alves da Silva, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.543.881-XX e portadora do RG nº XXX.543.881-XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante Legal a Sra. Régia Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF: XXX.177.281-XX e portadora do RG: nº XX9.2XX SSP/TO.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.544, de 9 de setembro de 2024, pág. 8, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024 (\*)

PROCESSO Nº: 00000.0.034380/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA  
 CONTRATADA: Agricultor Individual IDEVALDO JOSÉ DUARTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 66;25520000202367. Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Ana Célia Alves da Silva, inscrita no CPF nº: XXX.543.881-XX e portadora do RG nº XXX.543.881-XX SSP/TO. AGRICULTOR INDIVIDUAL: IDEVALDO JOSÉ DUARTE, inscrito no CPF nº XXX.068.481-XX e portador do RG nº XX8.38XX SSP/GO.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.544, de 9 de setembro de 2024, págs. 8 e 9, com incorreção no original.

#### E. M. JORGE AMADO

##### PORTARIA Nº 017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 420 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.028994/2024 firmado com a empresa AGROP (Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas), inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hely Martins Barbosa	255951	11/09/2024
SUPLENTE	Cila De Oliveira Silva	300291	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
 Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 420 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.028994/2024 firmado com a empresa APRAFEP-TO (Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entono de Palmas), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hely Martins Barbosa	255951	11/09/2024
SUPLENTE	Cila De Oliveira Silva	300291	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2024

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 420 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81,

que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2024, Processo nº 00000.0.028994/2024 firmado com o senhor IDEVALDO JOSE DUARTE, inscrito no CPF nº XXX.068.481-XX, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hely Martins Barbosa	255951	12/09/2024
SUPLENTE	Cila De Oliveira Silva	300291	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2024

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024**

PROCESSO Nº 00000.0.028994/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES

FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

VALOR TOTAL: 5.182,45 (Cinco mil, cento oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos.)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de

01/04/2021 e suas

alterações posteriores e processo nº 00000.0.028994/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461

e 03.2900.12.306.2000.4469;

Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;

15520000202361; 15520000202365; 15520000202366;

15520000202367; 15000000000360; 15000000000361;

15000000000365; 15000000000366; 15000000000367;

25520000202360; 25520000202361; 25520000202365;

25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes De Albuquerque, inscrita no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº X31.02XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº 00000.0.028994/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: 19.311,30 (dezenove mil, trezentos e onze reais e trinta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.028994/2024  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes De Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº X31.02XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ sob nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.516.121-XX e portadora do RG nº X10.0XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 00000.0.028994/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO  
CONTRATADA: IDEVALDO JOSE DUARTE  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.028994/2024  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes De Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº X31.02XX SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: IDEVALDO JOSÉ DUARTE, inscrito no CPF nº XXX.068.481-XX, e portador do RG nº XX8.38XX SSP/GO.

**E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

A Comissão de Chamada Pública da ACE-Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, nomeada pela Portaria Nº 002 de 15 de fevereiro de 2024 torna público, para conhecimento

de interessados, que as Associações e Produtor, ASCABRAS - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS, com o valor de R\$ 11.974,00 (Onze mil novecentos e setenta e quatro reais), a APRAFEP – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS, com o valor de R\$ 7.068,00 (Sete mil e sessenta e oito reais), e o Agricultor Individual Ivaldo José Duarte, com o valor de R\$10.336,00 (Dez mil trezentos e trinta e seis reais), foram julgados vencedoras no processo de Chamada Pública Nº 001/2024, Processo Nº 00000.0.031971/2024, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar.

Palmas/TO, em 11 de setembro de 2024.

Myrla Bezerra de Oliveira Menezes  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: SC Comércio de Produtos Hospitalares LTDA  
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 23.040,75 (vinte e três mil e quarenta reais e setenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.  
BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Sub-elemento nº 4.4.90.52.08. Classificação Funcional nº 10.302.3000-1674.  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa SC Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 34.396.122/0001-60, com sede na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 620, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.530-401, doravante denominada Contratada, neste ato representado por Mirtes Terezinha Gonzalez Santos.  
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 340, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18, situado à Rua SF 31, Quadra 33 do loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de

360,00 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18 A, situado à Rua SF 31, Quadra 33 do loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m<sup>2</sup> e Lote 18 B, situado à Rua SF 31, Quadra 33 do loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 58112\_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
AMARILDO DE ARAÚJO DIAS	055042/2024	018650
ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	030880/2024	013090
ANTÔNIA GOMES DE SOUSA NETA	041218/2024	023703
ANTÔNIO PEDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	026917/2024	013398
DIEIME MOREIRA LIMA	055089/2024	013599
EMERSON DE CAMARGO BELARDINUSCI	054901/2024	018644
ESPÓLIO DE ARACY DA SILVA CAMELO PINTO	055118/2024	018640
EUGENIETH RESPLANDE PIMENTEL	028685/2024	003417
EUNICE SOTERO FLORENCIO	026918/2024	003950
EVA APARECIDA DE OLIVEIRA BASTOS	041242/2024	013569
EVALDINO DA CUNHA CONSTANTINO	026937/2024	002656
EVANGELISTA MARTINS GLORIA	055651/2024	013744
FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	030920/2024	018806
FRANCIMAR MOURA	041265/2024	013712
FRANSERGIO DE MELO MARTINELLI	055652/2024	013747
GILSON BENICIO DE ALMEIDA	027265/2024	013526
JANY BORGES GUIMARAES	036826/2024	018511
JOSE ALDELUZO COIMBRA PEREIRA	034621/2024	013471
JUSCILENE PEREIRA DA SILVA	027325/2024	018814
LAERTE ARRUDA DOS SANTOS	027819/2024	018858
LUCAS RIBEIRO GLORIA	046977/2024	023965
MAGNO ROSA SANTOS	027800/2024	018859
MANOEL DE SOUZA	055004/2024	013051
MARIA DE FATIMA VIEIRA REIS	055115/2024	018641
MARILIDIA DAS CHAGAS ALVES	055919/2024	013005
MORGANIA DOS SANTOS DIAS	036985/2024	011160
MOVIMENTO ECLESIAL DA REN. CARISMÁTICA	054962/2024	018646
NIZAIR ALVES DE ARAUJO	031026/2024	013091
PARAKANA RESIDENCIAL LTDA	028805/2024	003602
PARCILENE FERNANDES DE BRITO	037363/2024	018827
RAIMUNDO NONATO PEREIRA MARINHO	031044/2024	002671
RICARDO DO VAL SOUTO	027726/2024	013377
RICARDO TEIXEIRA MARINHO	027736/2024	003379
RICARDO TEIXEIRA MARINHO	027736/2024	003379
ROGERIO LUIZ DA CONCEIÇÃO	027745/2024	002660
RONIVON GOMES VIEIRA	047484/2024	002591
ROSA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	034813/2024	013594
ROSILENE DOS REIS	027817/2024	003380
SABINA ENGENHARIA LTDA	027825/2024	011886
SELENE ALVES DE AMORIM	037078/2024	002844
STELLA MARIA CASTILHO	037373/2024	007455
THIAGO ELIAS COSTA	030790/2024	018913
THIAGO ELIAS COSTA	037095/2024	018913
VILARINHO CURADO EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA	027137/2024	013383
WAGNER WILLIAM VOLTOLINI	037112/2024	007659
WALDEZ FERREIRA LIMA	051844/2024	002739
WALTER GOMES FILHO	058996/2024	007902
ZILNEIDE TEIXEIRA DIOGENES	058871/2024	03347

Palmas, 12 de setembro de 2024

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 106, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de

dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 02/2024 que tem por objeto a execução do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", destinado ao desenvolvimento de atividades de pesquisa técnico analítica das áreas prioritárias, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", a partir de 19 de setembro de 2024.

NOME	CPF
CLEONICE MARIA VIEIRA DA SILVA	XXX.220.801-XX
EDNEIA RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO	XXX.191.681-XX
EVA RODRIGUES DA SILVA	XXX.587.911-XX
HERONILDES FERNANDES DOS SANTOS	XXX.066.851-XX
LÍVIA MARIA GONÇALVES MARINHO	XXX.467.311-XX
MARY NETA DIAS LOPES MATIAS	XXX.289.881-XX
ROMÁRIO NUNES DA SILVA	XXX.619.811-XX
SAMYA FERNANDA LIMA SANTOS	XXX.329.861-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 107, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de

Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO” e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 02/2024 que tem por objeto a execução do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO”, destinado ao desenvolvimento de atividades de pesquisa técnico analítica das áreas prioritárias, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional II – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, a partir de 19 de setembro de 2024.

NOME	CPF
ANA GABRIELA MACHADO DE SOUSA	XXX.763.733-XX
CAMILA ROCHA BITTENCOURT	XXX.061.271-XX
EDIHONES LIMA REIS	XXX.103.551-XX
EMILIANO TEIXEIRA LOPES VASCONCELOS MARANHÃO	XXX.893.401-XX
FELIPE ARAUJO CAVALCANTE	XXX.415.571-XX
JOÃO PAULO LEÃO DE LIMA CAMPELO	XXX.303.374-XX
LUCAS VINICIUS PINTO BORGES	XXX.444.321-XX
LUCIANO PINELI CHAVEIRO	XXX.277.201-XX
MAISA CARVALHO CUNHA BANDEIRA	XXX.560.441-XX
MARCIA PANATO PASSOS	XXX.776.101-XX
MOISÉS DOS SANTOS RAMOS	XXX.708.061-XX
RAFAEL SILVA LIMA	XXX.498.081-XX
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	XXX.879.741-XX
SHALLANG KELLYTHA VIEIRA NAVES MARTINS	XXX.408.881-XX
TAYLANY PEREIRA DA SILVA	XXX.650.191-XX
THAIS MARTINS RODRIGUES	XXX.853.581-XX
VINICIUS ALVES GOMES	XXX.904.151-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 086/2024.**

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063421	ANA PAULA PARENTE BARROSO	03/09/2024

Palmas, 12 de setembro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº. 013/2024, GAB/FJP, 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do

Município de Palmas, combinado com o art. 16 da Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas,

**RESOLVE:**

Art. 1º – É retificada a PORTARIA Nº. 011/2024, GAB/FJP, 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº.3.538, de 30 de agosto de 2024, página 20, conforme segue:

**Onde se lê:**

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023044539	Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços educacionais para a preparação de jovens entre 15 e 29 anos, do programa VEM ENEM 2024 – CURSO PRÉ-VESTIBULAR, registrando assim o limite máximo de 750 (Setecentas e cinquenta) vagas, sendo 300 (Trezentas) vagas na modalidade presencial, 410 (Quatrocentos e dez) vagas na modalidade on-line e 40 (Quarenta) vagas na modalidade intensivo, no qual inclui o planejamento e execução das aulas, material didático, espaço físico, recursos humanos e pedagógicos que possibilitem melhora na condição do jovem a conquistar sua vaga no ensino superior, realizado pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF nº. 03.779.012/0001-54.	09/2024/FJP

(...)

**Leia-se:**

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2024027071	Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços educacionais para a preparação de jovens entre 15 e 29 anos, do programa VEM ENEM 2024 – CURSO PRÉ-VESTIBULAR, registrando assim o limite máximo de 750 (Setecentas e cinquenta) vagas, sendo 300 (Trezentas) vagas na modalidade presencial, 410 (Quatrocentos e dez) vagas na modalidade on-line e 40 (Quarenta) vagas na modalidade intensivo, no qual inclui o planejamento e execução das aulas, material didático, espaço físico, recursos humanos e pedagógicos que possibilitem melhora na condição do jovem a conquistar sua vaga no ensino superior, realizado pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF nº. 03.779.012/0001-54.	09/2024/FJP

(...)

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se**

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ana Carolina Ramos Azevedo  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

**ERRATA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, torna pública a retificação da PORTARIA N.º 30/2023, GAB/FJP, 15 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 3.373, de 29 de dezembro de 2023, pág. 61.

**Onde se lê:**

Processo:2023069509

**Leia se:**

Processo:2023069595

Palmas, 18 de março de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente Interino da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – TO

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

